



**Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“HOMOLOGA JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, QUE MANTEVE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Saudades, artigo 18, VII c.c. a alínea "g" do inciso "III" do artigo 38 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2022 do Prefeito Municipal de Saudades (PCP 23/00106013), conforme recomendação expressa no Ofício TCE/SC/SEG/21427/2023, de 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades, 20 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMIR BRESCOVITZ**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Saudades**